

LEI N.º 2.070
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 1.821, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 1999, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE
ORIENTAÇÃO AOS BANHISTAS DENOMINADO
“SALVA-SURF”, E ADOTA PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 31 de outubro de 2002 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 2.070

Art. 1.º O artigo 9.º da Lei n.º 1.821, de 24 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º Excepcionalmente, para o presente ano, o programa será desenvolvido de 1.º de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2003.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de dezembro de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 03 de dezembro de 2002.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe do Departamento